



RETIFICAÇÃO II

O **MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP**, por meio do Prefeito no uso de suas atribuições, torna pública a retificação do Edital nº 01, de 16 de outubro de 2023, nos termos a seguir:

1. Fica retificado o requisito exigido para o cargo de Diretor de Escola, constante no Quadro de cargos do item 1.3 do Edital nº 1/2023, passando a vigorar o que segue: *“Ensino Superior Completo em Pedagogia, com habilitação específica, ou Pós-Graduação na área específica de educação em Administração Escolar, conforme a Lei Nacional nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e ter, no mínimo, 05 (cinco) anos de efetivo exercício no magistério”*.

1.1 Fica assegurada aos candidatos inscritos no cargo de Diretor de Escola, que optarem por desistir de concorrer para o cargo, a devolução do valor pago a título de taxa de inscrição, em virtude da alteração mencionada no item 1.

I - A devolução do valor de inscrição deverá ser requerida por meio de formulário de solicitação em até 15 (quinze) dias úteis após a data de publicação deste termo de retificação de Edital.

II - O formulário de solicitação de devolução do valor de inscrição deverá ser solicitado pelo e-mail atendimento@institutoconsulplan.org.br, dentro do prazo mencionado no subitem anterior.

III - Para obter a devolução, o candidato deverá informar no formulário nome e número do banco, nome e número da agência com dígito e número da conta corrente com dígito, bem como o nome completo e CPF do titular da conta, caso esta seja de terceiros.

IV - O formulário de restituição deverá ser enviado via e-mail, devidamente preenchido, impreterivelmente até o dia útil posterior ao término do prazo mencionado no inciso I.

V - A devolução do valor de inscrição será processada em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento do formulário de restituição, por meio de depósito bancário na conta bancária indicada na solicitação, nos casos em que todos os dados encaminhados estiverem corretos.

VI - É de inteira responsabilidade do candidato a informação correta e completa de todos os dados requeridos para a eventual devolução do valor de inscrição, não se podendo atribuir à Prefeitura de Pitangueiras ou ao Instituto Consulplan a responsabilidade pela impossibilidade de devolução caso os dados sejam insuficientes ou incorretos.

O Edital nº 01/2023 será consolidado de modo a contemplar as alterações decorrentes deste Termo de Retificação.

Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, permanecendo inalterados os demais itens do Edital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pitangueiras/SP, 13 de novembro de 2023.

Marcos Aurélio Soriano
PREFEITO MUNICIPAL